

## **5 ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

Em fevereiro de 2017, o Conselho Monetário Nacional - CMN emitiu, através do Banco Central do Brasil - Bacen, a Resolução nº 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O risco de liquidez pode ser definido como:

- a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do Banrisul contempla:

- a) Política Institucional de Gestão de Risco de Liquidez, contendo as definições, objetivos, diretrizes e papéis e responsabilidades das diversas áreas da instituição com relação ao risco de liquidez;
- b) Os procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez em conformidade com os níveis discriminados na RAS;
- c) Os processos identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, bem como o reporte tempestivo de exceções à política de gerenciamento, aos limites ou aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS, quando for o caso; e
- d) Plano de Contingência de Liquidez da instituição.

A gestão do risco de liquidez do Banrisul considera as operações praticadas no mercado financeiro, as exposições contingentes ou inesperadas e as exposições em moedas estrangeiras, avaliando suas exposições ao risco de liquidez através de diversos indicadores.

A atividade de gerenciamento do risco de liquidez no Banrisul é executada pela Gerência de Risco de Mercado e Liquidez (GRML) na Unidade de Gestão de Riscos Corporativos (UGRC), segregada das áreas de negócio e de auditoria interna da instituição.

### **5.1 Processos de Gestão**

Esta seção estabelece os procedimentos para o gerenciamento do risco de liquidez no Banrisul, no que tange aos processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação.

### 5.1.1 Identificação

A identificação dos riscos de liquidez no Banrisul e demais empresas do conglomerado prudencial é realizada por meio da identificação prévia aos fatores de riscos aos quais a instituição está exposta, considerando as linhas de negócios, os fatores de riscos das posições ativas e passivas, o grau de concentração dos depósitos de clientes, cenários para o fluxo de caixa projetado, os valores contratados e os respectivos prazos de liquidação e liquidez intradia.

### 5.1.2 Mensuração

As atividades de mensuração do risco de liquidez são realizadas através do cálculo de diversos indicadores, em diferentes horizontes de tempo, tanto em cenários históricos quanto em cenários projetados, confrontando os resultados com os limites presentes nas políticas internas da instituição e com os limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos. Os processos e técnicas utilizadas na mensuração são periodicamente avaliados e revisados, de forma que sua relevância e aderência estejam sempre alinhadas ao reporte adequado do risco inerente aos instrumentos financeiros envolvidos.

Como estratégia, a instituição mantém um estoque adequando de ativos com liquidez imediata para fazer frente à eventuais necessidades de caixa, tanto em situações normais como em situações de estresse.

### 5.1.3 Avaliação

Antes de ser determinado o tratamento que será dado a determinado risco, a avaliação permite a verificação do seu efeito potencial, ou o grau de exposição da instituição ao risco mensurado, levando em consideração tanto a probabilidade de ocorrência do evento como o impacto decorrente.

### 5.1.4 Monitoramento

Os processos de gestão do risco de liquidez estão em linha com as diretrizes da Política Institucional de Gestão do Risco de Liquidez e com a Declaração de Apetite por Riscos da instituição, cujos documentos são revisados anualmente ou em periodicidade menor, caso necessário.

O monitoramento também compreende o acompanhamento de eventuais planos de ação em consequência de trabalhos de auditoria interna, referentes ao risco de liquidez e a análise da exposição ao risco de liquidez com relação a estratégia da instituição.

São mantidos controles e registros internos consolidados que permitem verificar a compatibilidade entre as ações de mitigação com seus resultados esperados, de forma permanente, permitindo revisões de processos ou calibração de modelos ou indicadores, quando necessário.

#### 5.1.5. Reporte

Periodicamente, de acordo com o disposto no Plano de Comunicação, são elaborados e encaminhados aos membros da alta administração, relatórios contendo as análises acerca do risco de liquidez em determinado período, bem como a evolução histórica dos principais indicadores de risco e as estimativas para os períodos seguintes.

O processo de reporte também compreende o atendimento ao público externo, seja através do envio do documento de exposição ao risco de liquidez ao órgão regulador, a disponibilização de informações públicas de acordo com normativos vigentes ou ao atendimento às demandas por informações por outros agentes, vinculados às atividades inerentes ao negócio da instituição.

#### 5.1.6. Controle e Mitigação

A etapa de controle e mitigação corresponde ao tratamento que será dado aos riscos identificados e mensurados. A Alta Administração, a partir da sua estratégia e dos níveis desejados de exposição aos riscos documentados na Declaração de Apetite por Riscos, determina seu posicionamento, considerando os efeitos e o grau de aversão a risco, podendo optar por evitar, aceitar, reduzir ou transferir os riscos.